



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 017/2011 DE 29 DE ABRIL DE 2011

**Aprova as Normas Disciplinares
para o Corpo Discente do IF Goiano**

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

CF/88, de 05 de outubro de 1988;
Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990
Lei 8.069/90, de 13/07/1990
Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;
Lei 5.869/73 de 11 de janeiro de 1973;
Lei 2.848/40, de 07 de dezembro de 1940;
Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
O Estatuto do IF Goiano;
O Regimento Interno do Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Disciplinares para o Corpo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original assinado
José Donizete Borges
Presidente do CS do IF Goiano